

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Atribuído pela UGE (GAP-RJ)

2. Objeto Resumido

2.1. Prestação de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, sob demanda.

3. Unidade Gestora

3.1. UG 120127 – Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (CISCEA) – Organização Apoiada.

3.2. UG 120039 – Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) – Organização Apoiadora.

4. Descrição da necessidade

4.1. As razões e justificativas para a contratação pretendida estão baseadas nas premissas constantes do documento "Razões e Justificativas nº 021/2025", que integra este processo licitatório.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CISCEA - Divisão Administrativa - DA	ANGELO RAMOS DE SOUZA Maj Int

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, sob demanda, de contratos e documentos administrativos, visando assegurar precisão terminológica e adequação ao contexto jurídico e institucional.

6.1.1.1. Os documentos a serem traduzidos incluem contratos, memorandos de entendimento (MOU), atos administrativos e demais instrumentos normativos vinculados à administração pública.

6.1.2. Serão considerados requisitos de qualidade do serviço: precisão, correção e clareza, além dos aspectos relativos à formatação do material. O serviço de tradução deve contemplar ainda a tradução de tabelas, quadros e gráficos em sua totalidade.

6.1.3. O teor dos textos a serem solicitados deverão ser mantidos em sigilo, não podendo ser reproduzidos, parcial ou integralmente, publicados, divulgados ou repassados a terceiros.

6.1.4. Não será aceito a utilização, em hipótese alguma, de ferramenta de tradução automática (machine translation) como o Google Translator ou similares para o serviço deste objeto.

6.1.5. A prestação dos serviços de tradução e versão simples e juramentada compreende os seguintes itens:

- a) Tradução simples de documentos do inglês para o português;
- b) Versão simples de documentos do português para o inglês;
- d) Tradução juramentada de documentos do inglês para o português;
- e) Versão juramentada de documentos do português para o inglês

6.1.6. Deverá ser levado em consideração o número de laudas do texto original, a ser traduzido / vertido. Considera-se uma lauda até 1.000 (mil) caracteres, datilografados ou digitados, computados os espaços em branco. Laudas incompletas serão pagas proporcionalmente ao número de caracteres.

6.1.7. Deverá ser considerado o regime para o prazo de entrega dos serviços:

- a) regime normal, entregando 02 (duas) laudas por dia útil;

6.1.7.1. Para contagem dos dias úteis, considera-se também o horário comercial, que se dá entre 9 (nove) horas e 18 (dezoito) horas.

6.1.8. Os prazos relacionados no item acima terão início a contar da data (T0) informada na Ordem de Serviço (OS).

6.1.9. Caso a Contratada não atinja os prazos estabelecidos no item 6.1.7, os emolumentos devidos serão reduzidos em 30% (trinta por cento).

6.1.10. Os trabalhos serão solicitados à Contratada conforme necessidade da Contratante, não havendo periodicidade prevista.

6.1.11. A Contratante não está obrigada a solicitar o total de laudas descritas. O pagamento será efetuado conforme a efetiva prestação dos serviços.

6.1.12. O Contrato foi precificado conforme número estimado de traduções/versões a serem efetuadas durante o prazo contratual.

6.1.13. A demanda solicitada só poderá ser iniciada pela Contratada após a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Contratante, que caracteriza a anuência e autorização, explícita e inequívoca, para a execução da demanda solicitada.

6.1.14. Para emissão da Ordem de serviço, a Contratada apresentará orçamento detalhado e fornecido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento de e-mail com o material a ser traduzido e ou vertido.

6.1.15. Os serviços serão prestados no endereço da Contratada com o fornecimento de todos os insumos necessários.

6.1.16. O material traduzido/vertido juramentado deverá ser encaminhado à Contratante em 01 (uma) via impressa.

6.1.17. As traduções/versões juramentadas deverão seguir as normas-padrão utilizadas pelos tradutores públicos e estarem totalmente aptas a produzir seus efeitos legais.

6.1.18. A via impressa deverá ser fornecida com qualidade de papel e impressão conforme as orientações a seguir, de tal modo que permitam o manuseio por tempo superior a 10 (dez) anos:

- Fonte “Times New Roman”, tamanho 12;
- Papel fosco ou brilhante;
- Gramatura de, no mínimo, 115g; e
- Cópias em policromia.

6.1.19. Os textos traduzidos/vertidos juramentados também deverão ser entregues pela Contratada, por e-mail, no formato de Microsoft Word, para a formação de acervo da CISCEA.

6.1.20. Deverá estar incluso no preço apresentado pela Contratada o custo para envio/entrega do documento na sede da CISCEA. Endereço: Avenida General Justo, nº 160, Prédio da CISCEA, Centro, Rio de Janeiro / RJ. CEP: 20021-130, endereçado à Divisão Administrativa da CISCEA. O prazo para a entrega dos originais traduzidos/vertidos de forma juramentada será acrescido de 03 (três) dias úteis.

6.1.21. O material traduzido/vertido na modalidade simples deverá ser encaminhado à Contratante apenas por e-mail, no formato de Microsoft Word.

6.1.22. O serviço deverá ser prestado em conformidade com a terminologia da área específica dos temas abordados. A Contratante poderá, a qualquer momento, sugerir alterações ou solicitar explicações sobre a utilização de determinadas expressões ou palavras, ou até mesmo quanto ao sentido empregado, nos textos objeto desta contratação.

6.1.23. Os termos técnicos utilizados deverão ser uniformemente empregados ao longo de todo o serviço. Os termos técnicos em língua estrangeira, porventura já empregados pela CISCEA, e devidamente disponibilizados à Contratada, também deverão ser observados, a menos que a empresa Contratada considere que outros sejam mais apropriados e peça autorização a Contratante para adotá-los.

6.1.24. No caso de eventual correção, modificação ou ajuste a ser realizado pela Contratada a pedido da Contratante, o prazo para a entrega do documento refeito será determinado pela Contratante de acordo com o número de laudas do texto a ser revisado, da complexidade do documento e da alteração a ser realizada.

6.1.25. Os documentos classificados como RESERVADO não poderão ser enviados pelos CORREIOS ou outra empresa de logística/entrega de documentos, devendo ser entregues diretamente pela Contratada, protocolados no setor de recebimento de documentos da CISCEA.

6.1.26. A contratada deverá dispor, em seu quadro próprio, de pessoal com treinamento especializado para realizar os serviços de tradução e versão simples e juramentada.

6.1.27. O objeto abrange a execução, pela contratada, de todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.

6.1.28. A empresa contratada deverá estar em dia com todas as suas certidões negativas e dos cartórios, bem como o seu SICAF, estar em total atualização junto ao seu cadastrador federal, formando assim e em conformidade com o edital, a manutenção da sua habilitação jurídica atualizada;

6.1.29. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.1.31. A empresa interessada deverá:

6.1.31.1. Apresentar comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.31.2. A contratada deverá dispor, em seu quadro próprio, de pessoal com treinamento especializado para realizar os serviços de tradução e versão simples e juramentada.

6.1.31.3. Para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente a licitante convocada fornecerá certificados de proficiência, emitidos por instituição de ensino, nacional ou estrangeira, que ateste o conhecimento das línguas no nível C1 ou C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

6.1.32. Observar e cumprir às exigências e diretrizes de sustentabilidade ambiental especificadas, em cumprimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

SOLUÇÕES POSSÍVEIS

7.2. As soluções possíveis para a resolução dos problemas de obsolescência dos serviços de tradução simples e juramentada do inglês para o português e versão do português para o inglês seriam:

- a) Solução 1. Prestação do respectivo serviço pelo efetivo.
- b) Solução 2. Ferramentas automáticas de tradução; e
- c) Solução 3. Contratação de serviço de tradução e versão:

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Solução 1. Prestação do respectivo serviço pelo efetivo:

7.3. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução dos serviços de tradução e versão, simples e juramentada (tradutor público), de idiomas, considerando também, que tais atividades não constituem objeto fim desta CISCEA.

Solução 2. Ferramentas automáticas de tradução;

7.4. A solução de utilização de ferramentas automáticas de tradução não se apresenta viável para os serviços da presente contratação, considerando a necessidade da obtenção fidedigna do conteúdo dos documentos para o cumprimento das atribuições institucionais, onde é comum a existência de termos técnicos específicos.

3. Contratação de serviço de Tradução e versão:

7.5. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, sob demanda, de documentos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de Dispensa ou Pregão Eletrônico.

SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

7.6. Por meio do levantamento feito, e tendo em vista que este tipo de contratação já é realizado por outros órgãos da Administração com frequência, concluiu-se que o mercado possui diversos serviços que atendem às especificidades desta Comissão.

7.7. Após a análise das opções disponíveis, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, sob demanda é a opção mais adequada para atender às necessidades da CISCEA.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

7.8. Com as informações obtidas, conclui-se que a melhor alternativa é a realização de dispensa eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada.

7.9. A contratação por meio de empresa terceirizada também está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. Essa modalidade permite que a Administração se concentre em suas atividades-fim, deixando a cargo de uma empresa especializada a execução dos serviços tradução e versão, simples e juramentada, garantindo assim a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

7.10. Portanto, recomenda-se a abertura do processo para a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, sob demanda.

METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

7.11. De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

7.11.1. Os parâmetros previstos na IN nº 65/2021, artigo 5º:

7.11.1.1. Em relação ao inciso I da IN 65/2021, foi obtido resultado na pesquisa de mercado;

7.11.1.2. Em relação ao inciso II da IN 65/2021, não foram obtidos resultados na pesquisa;

7.11.1.3. Em relação ao inciso III da IN 65/2021, foi consultado a Tabela de preços no site do Sindicato Nacional dos Tradutores - SINTRA; e

7.11.1.4. Referente ao inciso IV da IN 65/2021, foram consultadas empresas que trabalham no ramo do objeto pretendido.

7.12. Foram utilizados como metodologia para o levantamento de mercado os incisos I, III e IV da IN 65/2021 combinados.

7.13. A documentação comprobatória do processo de pesquisa integra os Anexos A, B, C e D, do Memorial de Custos.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.14. A escolha pela solução técnica proposta foi fundamentada nas seguintes considerações:

7.14.1. A experiência de algumas instituições públicas, que demandam grande quantidade de traduções, demonstra que a contratação de empresa especializada para suprir a demanda pelos serviços é uma forma eficiente e eficaz de contratação.

7.14.2. Diante dessa temática, a solução a ser adotada por esta CISCEA é aderente às encontradas, ou seja, prestação de serviços por demanda através de contratação sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, para prestação de serviços de empresa especializada em serviços de tradução, de modo que o valor a ser pago ao contratado dependerá dos serviços efetivamente executados.

7.14.3. Após avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, práticas de mercado e sustentabilidade, incluindo os riscos e os benefícios esperados, a solução pela contratação de empresa para prestação de serviços de tradução e versão, simples e juramentada, foi escolhida para a execução do objeto que se pretende contratar, atendendo sua especificidade e às necessidades dispostas neste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de cumprir com eficiência as atividades fim da CISCEA.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.15. A análise de custos busca comparar os custos totais de propriedade das soluções tecnicamente e funcionalmente consideradas viáveis, para que possa ser determinada a viabilidade da contratação. Contudo, no presente caso concreto, apenas uma solução foi considerada viável, uma vez que não se obteve insumos para a realização de comparações de custos.

7.15.1. Assim, primando pelo princípio da economicidade, a Dispensa Eletrônica ampliará o número de ofertas, representando, desta maneira, uma contratação mais competitiva e vantajosa para a Administração.

7.15.2. Diante deste cenário, foram enviadas consultas solicitando cotações às empresas, por esta Comissão, com o objetivo de se estimar um valor máximo para a contratação, valendo-se da metodologia do menor valor obtido.

7.15.3. Por fim, foi elaborado o documento Memorial de Custos nº 265.06.G00.MC.032.00 de forma a detalhar a metodologia utilizada para obtenção do valor estimado.

JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO ADOTADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS

7.16. Conforme detalhamento no item 5 do documento Memorial de Custos nº 265.06.G00.MC.032.00, anexo ao processo de contratação.

7.17. A documentação comprobatória do preço integra o Anexo E do Memorial de Custos.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A prestação do presente escopo se dará sob demanda, sob o regime de preços unitários, no qual, diante de uma necessidade da CISCEA, a empresa Contratada será acionada para realizar o serviço de tradução/versão simples e/ou juramentada.

8.2. O escopo desta contratação consiste na prestação de serviços de tradução do inglês para o português e versão do português para o inglês, simples e juramentada, por demanda sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, de modo que o valor a ser pago ao contratado dependerá dos serviços efetivamente executados.

8.3. A recomendação é de que o serviço ora especificado seja contratado por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.4. A contratação em tela terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data emissão da Nota e Empenho, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 e art. 14 da IN 05/17.

8.6. Os serviços estão caracterizados de forma não contínua, pois pela sua essencialidade, impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, correspondendo às exigências expressas nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133 e art. 16 da IN 05/17.

8.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

8.8. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.10. Deverá a contratada se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.11. A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.12. Não será permitido o emprego de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos. Não será permitido, ainda, o emprego de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerando a baixa complexidade dos serviços.

8.14. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa de quantidades a serem contratadas está de acordo com o documento: FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 265.06.G00.MC.032.00 e seus anexos, que farão parte deste processo de contratação e conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DOS SERVIÇOS	QTD
1	Tradução simples de documentos do inglês para o português;	500

2	Versão simples de documentos do português para o inglês;	500
3	Tradução juramentada de documentos do inglês para o português	50
4	Versão juramentada de documentos do português para o inglês	50
TOTAL ESTIMADO		1.100

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.710,00

10.1. O custo previsto para o objeto acima indicado conforme o item 8 do documento Memorial de Custos nº 265.06.G00.MC.032.00 que compõem o processo.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A Administração optou pelo parcelamento do objeto com a finalidade de ampliar a competição, possibilitando a participação de um número maior de interessados.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em pauta, atende ao Plano Setorial (PLANSET) do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

a) Código PLANSET: ADM04002

b) Índice de Meta: 25.002 - Prover Recursos para a Vida Vegetativa da CISCEA.

c) Ação: 20XV;

d) Programa de trabalho: 05.151.6112.20XV.0001;

e) Natureza da Despesa: 33.90.39; e

f) Fonte de Recurso: 1050A00008.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Prover aos documentos emitidos em língua estrangeira, tradução válida em todo território nacional, em atendimento à legislação brasileira;

14.2. Assegurar, através da versão juramentada, que os documentos emitidos no idioma português não percam seu efeito legal em processos internacionais;

14.3. Viabilizar a disseminação adequada do conteúdo dos documentos, garantindo a compreensão das informações e ampliando o acervo de conhecimento da CISCEA, subsidiando sua atuação finalística.

14.4. Considerando a característica de sazonalidade dos serviços, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiro disponíveis, a contratação de empresa que realizará o serviço sob demanda é a solução mais compatível com os resultados que se pretende alcançar, já que o pagamento será realizado após a realização dos serviços de tradução.

14.5. Indicadores de desempenho da contratação:

- a) Menor ocorrência possível de erros;
- b) Coerência textual;
- c) Tempo de entrega e atendimento aos prazos;
- d) Coesão semântica do texto, clareza e objetividade do texto;
- e) Coesão no estilo de linguagem e na forma do uso das linguagens; e
- f) Precisão no uso de linguagem técnica e jurídica.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não existem providências a serem adotadas para adequação do ambiente da CISCEA.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais, pois o serviço será prestado nas dependências da Contratada.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2. A equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida, conforme verificado nos elementos técnicos, comerciais e operacionais analisados nestes Estudos Preliminares.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CARLOS BARBOZA BRAGA

2S SAD / Integrante Administrativo

EMILY ELEN ALVES PILOUCHAS

2º Ten QOCon SJU / Integrante Técnico

AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL

Maj Int / Integrante Requisitante

Despacho: Aprovo o presente ETP, visto que este foi elaborado em conformidade com a IN nº 58/2022, do ME, mantendo pela compatibilidade com o modelo digital disponibilizado no Compras.gov.

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Maj Brig Eng / Ordenador de Despesas da CISCEA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	7.0-Estudo_Tecnico_Preliminar_14_2025_Traducao_Versao
Data/Hora de Criação:	08/04/2025 18:17:52
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	db3d82031080595e5115d97db7a771cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL no dia 14/04/2025 às 11:43:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOÃO CARLOS BARBOZA BRAGA no dia 14/04/2025 às 13:13:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILY ELEN ALVES PILOUCHAS no dia 15/04/2025 às 08:06:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL no dia 16/04/2025 às 08:52:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 16/04/2025 às 09:27:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 16/04/2025 às 18:38:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO